

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS DIRETORIA



EDITAL N. 03/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 25 e 26/03/2019 (dias úteis) para mestre e 28 e 29/03/2019 para especialistas caso não tenha candidatos com titulação mínima de mestre inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas.
- 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, junto à Secretaria da Coordenação do curso de Pedagogia
- 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área / Disciplina	N. de vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de			Graduado em Pedagogia com, no mínimo, mestrado em educação (inscrições iniciais)	R\$ 4.272,99	R\$ 107,55
Barros – Coordenação do curso de Pedagogia	ção do Geral TI -40h de	01(uma) TI -40h	Graduado em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área de Educação. (só serão aceitas inscrições caso não aparece o triplo do número de vagas para mestre)	R\$3.576,28	R\$89,41

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma de mestrado e/ou certificado de conclusão do mestrado até a data final das inscrições; Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).
- 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para candidatos com mestrado e o valor R\$89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) para candidatos especialistas, para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU** (**Guia de Recolhimento da União**), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048Gestão: 15265

Recolhimento Código: 288306

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do **item 3.3 ao 3.6** devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do curso de Pedagogia - CSHNB

4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 — CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

- 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.
- 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);
- 4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **03/04/2019** conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;
- 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

- 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.
- 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.
- 4.10 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.
- 4.11A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática;
- 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.
- 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;
- 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS

- 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.
- 6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral TI 40h (quarenta horas semanais)
- 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.272,99 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para possuidores da formação de mestrado, e R\$3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para possuidores da formação de especialista, regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho.

7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 8.30 candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.

- 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.
- 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.
- 8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.
- 8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.10 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 20 de março de 2019.

Prof. Dr. Francisco Gleisson da Costa Monteiro - Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros -

ANEXO I – CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições para mestres	Coordenação do curso de Pedagogia	25 e 26/03/2019 para mestre em educação	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições de mestres ¹	Coordenação do curso de Pedagogia	26/03/2019	A partir das 17h30min
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	27/03/2019	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	27/03/2019	A partir das 17h30min
Inscrições especialistas	Coordenação do curso de Pedagogia	28 e 29/03/2019 para especialista, caso não tenha candidato mestre conforme quadro item 02	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Homologação das inscrições especialistas	Coordenação do curso de Pedagogia	29/03/2019	A partir das 17h30min
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	01/04/2019	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	01/04/2019	A partir das 17h30min
Divulgação da homologação geral das inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	01/04/2019	A partir das 17h30min
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	03/04/2019	A partir das 08h30 (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos)

Início da Prova Didática ²	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	04/04/2019	A partir das 08h30min (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	09/04/2019	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	10/04/2019	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	11/04/2019	A partir das 14h30min
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação do curso de Pedagogia	12/04/2019	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Coordenação do curso de Pedagogia	15/04/2019	08h30min às 12h00min 14h30min às 17h00min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos Coordenação do curso de Pedagogia		16/04/2019	A partir das 14h30
Resultado Classificatório Coordenação do curso de Geral Pedagogia		17/04/2019	A partir das 14h30

¹⁻ Após as 17:30 horas do dia 26/03/2019 será divulgado no site do UFPI se houve inscrições em quantidade de 3 vezes o número de vagas para mestres. Caso não sejam homologadas inscrições de mestres igual ou superior a esta quantidade, será aberto as inscrições para professores especialista.

²⁻ Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – anexo I. Caso haja alterações serão publicadas no local de inscrição.

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PEDAGOGIA

TEMAS:

- a) Perspectivas filosóficas na Educação Brasileira;
- b) Filosofia da Educação: história, objeto de estudo e concepções atuais
- c) Educação Brasileira: debate historiográfico e perspectivas atuais.
- d) A cultura popular na educação;
- e) Currículo e Avaliação na Educação;
- f) O planejamento didático-pedagógico e a organização do trabalho docente Paradigmas epistemológicos na Educação do Campo
- g) Filosofia da educação: correntes filosóficas e teorias educacionais
- h) Concepções de didática e tendência pedagógicas
- i) Sujeitos da práxis pedagógica: A relação pedagógica entre professor e aluno.
- j) Do senso comum pedagógico a postura crítica na pratica docente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARANHA, M. L. A. Filosofia da educação. São Paulo: Moderna, 1989. ARIES, P. A História Social da Criança e da família. São Paulo: Guanabara, 1973. 3. BOURDIEU, P. Escritos de Educação (Orgs. Maria Alice Nogueira, Afrânio Mendes Catani). Petrópolis: Vozes, 1998. ARROYO, Miguel G. Outros sujeitos, outras pedagogias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. DAYRELL, J. Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GADDOTTI, M., História das ideias pedagógicas. São Paulo, Editora: ática, 2002.

LUCKESI, C. C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994.

NOGUEIRA, M. A.; ROMANELLI, G; ZAGO, N. (Orgs.). Família escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares. Petrópolis: Vozes, 2000.

RIBEIRO, M. L. S. História da educação brasileira: a organização escolar. Campinas: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1991.

_____. Educação: Do Senso Comum à Consciência Filosófica. São Paulo: Autores Associados, 1993.

SEVERINO, A. J. Ideologia, Educação e Contra- Ideologia. São Paulo: EPU, 1986.